

LEI Nº 1636/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará – COGEMAS-CE e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará – COGEMAS-CE.

**Art. 2º** - O convênio definido no artigo anterior visa a cooperação entre o Município de Cascavel e a entidade conveniada, promovendo um intercâmbio de informações e ações referentes à Assistência Social Municipal.

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município auxiliará financeiramente com a entidade conveniada com contribuição anual no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Ficam retificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios,

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DE MAIO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

